



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO  
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU DA UNISUL – 2016/1**

*Complementa o Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme Edital **G.R.Nº 770/2015**, na modalidade a distância para ingresso no **primeiro semestre de 2016**.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade a distância, para ingresso no **primeiro semestre de 2016**, conforme descrito abaixo:

<b>1. DO RESULTADO</b>
------------------------

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO UNISUL VIRTUAL**

**1.1 DOS HOMOLOGADOS**

**CURSO: Especialização em Segurança no Trânsito - A Distância**

ID	Nome
546811	LEANDRO ZAMBON
558949	ALEXANDRO DE OLIVEIRA
590210	PAULO SERGIO TRINO

**CURSO: Especialização em Direito Processual Civil - A Distância**

ID	Nome
366842	SIDNEI ROBERTO POFFO

## **2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme o **Edital G.R. Nº 770/2015**.

## **3. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do **primeiro semestre letivo de 2016** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão em **14 de março de 2016**.

## **4. DO BOLETO BANCÁRIO**

O boleto bancário é disponibilizado no Portal Minha Unisul em **07 de março de 2016** [www.unisul.br](http://www.unisul.br). O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento em **11 de março de 2016** qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

## **5. DA CERTIFICAÇÃO**

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É vetada a matrícula de alunos que estejam em inadimplência com a Universidade.

6.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

6.4 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

6.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS ( mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

6.6 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 1 de março de 2016.



Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino